



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 017/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Aprova o 1º e 2º Termos Aditivos ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro – TC nº 049/2012-SETI/UGF.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no §2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 12541/2012-PRO**;

Considerando o conteúdo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 049/2012, que tem por objetivo a prorrogação do projeto até 30-04-2014;

Considerando o conteúdo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 049/2012, que altera a redação da cláusula 2ª;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 2230/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovados os 1º e 2º Termos Aditivos ao Termo de Cooperação Técnica nº 49/2012 celebrado entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 1º de março de 2013.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.